



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.016/2013

DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 3.016/13

no período de 25/01/13 a 29/01/13

Esta, 5 de janeiro de 2013

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O LAR DO
IDOSO FRANCISCO QUAGLIATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a fazer transferência na importância de
R\$ 15.000, 00 (quinze mil reais) para o Lar do Idoso Francisco
Quagliato.

Art. 2º - Para fazer face a essas despesas, será
utilizada a seguinte dotação orçamentária:
14.1402.08.122.1023.4090.335043 (100) - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de
janeiro de dois mil e treze (25/01/2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal